

Aprova o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Iguatu.

RESOLUÇÃO Nº 595/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. O Ofício nº 476 da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, datado de 22 de setembro de 2025 que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), e da Assessoria Executiva (ASSES) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.081204/2025-58, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000703634202500 de Emenda Parlamentar Nº 50410001 no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Iguatu, conforme quadro abaixo:

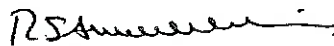
Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Iguatu	36000703634202500	50410001	6452205	Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu	600.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Iguatu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS